

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação tem a finalidade de viabilizar a aquisição de notebooks, visando a implantação do programa Pacto Pela Educação, no município de Icó/CE.

O presente plano de trabalho vem para atender a Lei Nº 17.632 de 16 de agosto de 2021 e Regulamentado pelo Decreto Estadual Nº 34.258 de 23 de setembro de 2021, no qual fica instituído o Pacto Pela Aprendizagem no Estado do Ceará, a ser executado nos anos de 2022 e 2023, com foco na rede pública municipal de ensino, objetivando aprimorar a educação municipal e minimizar os impactos nas áreas decorrentes da pandemia do novo coronavírus.

Nesse contexto, o período de execução do Plano de Trabalho do Pacto pela Aprendizagem teve início em 02/05/2022 com final em 31/12/2024. Nessa perspectiva, será efetuada a compra citada anteriormente de equipamentos, para que seja finalmente executado o saldo restante do recurso do Programa Pacto pela Aprendizagem.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme relatório de itens do Plano de Contratações Anual 2024, consta a despesa estimada a ser contratada.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, no Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do referido serviço deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade foi estimada levando em consideração o planejamento para o Plano de Trabalho do Pacto pela Aprendizagem, com base nos saldos constantes do mesmo, para

atender as necessidades deste Município, consolidados conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
1	Notebook: Características técnicas: tela de 14" ou superior; dual-core ou superior, 4GB de RAM ou superior; HD: 500 GB ou superior; garantia mínima de 01 (um) ano.	100	Unidade

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da aquisição de equipamentos, visando a implantação do programa Pacto Pela Educação, predominam dois principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

Solução 1: Contratação direta com fornecedores.

Aquisição diretamente de fabricantes ou distribuidores de equipamentos, mediante processos licitatórios específicos para este fim;

Solução 2: Contratação através de terceirização.

Utilização de uma empresa intermediária para gerir a logística de fornecimento de equipamentos, o que pode incluir aspectos como armazenamento, distribuição e reposição dos bens;

Solução 3: Contratação através de terceirização.

Adesão a Ata de Registro de Preços: O Decreto nº. 11.462/2023, que regulamenta os Artigos 82 a 86 da Lei 14.133/2021 do Sistema de Registro de Preços, determina que é possível quando a proposta que possui mais vantagem em uma licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Quanto o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários depende da: prévia consulta e aceitação do órgão administrador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou que presta serviço; aceitação pelo fornecedor da contratação que pretende, com a condição de não causar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços. Apesar de que norma seja silente sobre, deve-se manter as mesmas condições do registro, salvo apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias. O Decreto Federal nº 11.462/2023 trouxe novos empecilhos às adesões a ata de registro de preços. As limitações para as adesões foram reduzidas. Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente tinha a possibilidade de contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões encontrava-se com limite de cinco vezes o registrado na ata. Atualmente, com o Decreto Federal nº 11.462/2023, cada aderente apenas pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata. Desse modo, o quantitativo fundamental para preencher as necessidades deste município teria que ser suprido com diversas adesões a várias atas o que não teria mais vantagem.

Análise e escolha entre as soluções existentes

Considerando todos os argumentos mencionados nos itens anteriores e com o objetivo de garantir o funcionamento da rede municipal de ensino de Icó, opta-se pela **solução 01**. É importante destacar que as soluções foram analisadas levando em conta os custos associados a

07
6

cada uma delas, bem como os requisitos legais implícitos. A solução selecionada está em conformidade com as exigências legais, demonstrando ser a escolha mais vantajosa e econômica para a Instituição.

Avaliando as necessidades específicas da rede municipal de ensino de Icó-CE, bem como os critérios de eficiência, eficácia, economicidade e o desenvolvimento nacional sustentável, a solução mais adequada para esta contratação seria a contratação direta com fornecedor, através de Pregão Eletrônico. Esta modalidade permite maior controle sobre a qualidade dos materiais, garante abastecimento conforme a demanda e contribui para a manutenção criteriosa das opções disponíveis. Salienta-se que as soluções foram analisadas, levando em consideração os encargos de cada uma delas, tal como os preceitos legais implícitos. A solução optada atende as determinações legais e apresenta a opção mais viável e econômica à Instituição.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Serão realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à aquisição de notebooks, visando a implantação do programa Pacto Pela Educação. Acredita-se que este modelo, torna o processo mais célere e verificando a vantajosas para a Administração Pública que atenda de modo satisfatório às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Icó.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se a aquisição de notebooks, visando à implantação do programa Pacto Pela Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Icó, a fim de criar um ambiente de ensino aprendizagem mais tecnológico e dinâmico.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão realizados treinamentos para servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá causar diversos impactos ambientais, como o consumo de energia, a emissão de gases de efeito estufa durante a produção e o transporte dos produtos, além da possibilidade de resíduo eletrônico para futuros produtos inservíveis.

Os computadores e outros equipamentos de informática consomem energia durante a operação. Para mitigar esse impacto, foram indicados equipamentos e especificações que asseguram potencial de eficiência energética, a fim de garantir que eles atendam a padrões de sustentabilidade. Ao implementar essas medidas, podemos minimizar os impactos ambientais da contratação de equipamentos e suprimentos de informática.

Priorizar a compra de equipamentos projetados para serem facilmente desmontados para reciclagem ou que usam materiais reciclados em sua fabricação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pública para a aquisição de equipamentos, visando à implantação do programa Pacto Pela Educação visa atender as demandas da Secretaria da Educação, garantindo a disponibilidade de equipamentos tecnológicos para auxiliar no processo de ensino e aprendizagem.

Por fim, a contratação pública para aquisição de equipamentos, visando à implantação do programa Pacto Pela Educação está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações, que estabelece as normas e procedimentos para as contratações públicas. Ao seguir as diretrizes da legislação, a administração pública garante a transparência, a competitividade e a eficiência na contratação dos bens e serviços necessários para o cumprimento de suas atividades, promovendo a boa gestão dos recursos públicos.

ICÓ/CE.30 de OUTUBRO de 2024.

ELABORADO POR:



Maria Lucia Oliveira Moura da Silva
Coordenador(a)

APROVADO POR:



Francisco Eduardo de Freitas
Secretário da Educação

06

ANEXO 01 - PLANO DE TRABALHO	
I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO	
PROPONENTE/CONVENIENTE	
NOME: Prefeitura Municipal de Icó	CPF/CNPJ: 07.669.682/0001-79
II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
VALOR: 741.955,36	DATA DO PLANO DE TRABALHO 22/10/2024
III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO	
<p>O presente plano de trabalho vem para atender a Lei Nº 17.632 de 16 de agosto de 2021 e Regulamentado pelo Decreto Estadual Nº 34.258 de 23 de setembro de 2021, no qual fica instituído o Pacto Pela Aprendizagem no Estado do Ceará, a ser executado nos anos de 2022 e 2023, com foco na rede pública municipal de ensino, objetivando aprimorar a educação municipal e minimizar os impactos na áreas decorrentes da pandemia do novo coronavírus.</p>	
OBJETO:	
Contratação de bolsistas e aquisição de equipamentos, visando a implantação do Programa Implantação do Programa Pacto Pela Educação, no Município de Icó.	
PÚBLICO ALVO:	Alunos e Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Icó.
IV - PERÍODO DE EXECUÇÃO	
INÍCIO: 02/05/2022	FIM: 31/12/2024
V - INDICADORES PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS	
Monitoramento realizado por servidor designado como gestor, que será auxiliado por servidor designado como fiscal do instrumento, nos termos da Lei Complementar nº 119/2012 e Decreto Estadual nº 32.811/2018.	
VI - PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS	
<p>O valor do convênio objeto do presente Plano de Trabalho é R\$ 645.090,04 (seiscentos e quarenta e cinco mil, noventa reais e quatro centavos), deste total, o Estado do Ceará através da Secretaria da Educação - SEDUC, deverá participar com a liberação de recursos no valor de R\$ 504.747,50 (quinhentos e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e o Município de Icó (Prefeitura Municipal) com uma contrapartida financeira no valor de R\$ 140.342,54 (cento e quarenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). O valor da bolsa do professor (monitor) (R\$ 618,75) e do professor (coordenador) (R\$ 900,00). A seleção dos professores será realizada de acordo com estabelecido na Lei Estadual nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 com as alterações da Lei Estadual nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, as quais disciplinam regras concernentes a concessão de bolsas pelo Estado do Ceará. A Secretaria da Educação no âmbito do Programa Alfabetização na Idade Certa - PAIC. Os preços do equipamento foi obtido mediante pesquisa de preços, consoante comprova inclusa na documentação anexa.</p>	

Documento assinado eletronicamente por ELTON NEVES em 22/10/2024 às 14:57 ANEXO I - PEIXOTO COFRE A - JUVENES em 22/10/2024 às 11:44 (horário local do Estado do Ceará).
 Para conferir a validade e o conteúdo do documento, acesse o site: https://www.tce.ce.gov.br/portal/validador_documento.asp

VII- METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO								
META 1				INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO	
				UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL
Pagamento de bolsas para o professor.				Und	1	103.500,00	02/05/2022	31/12/2024
ETAPA 1.1				UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
Pagamento de bolsas para o professor.				Und	1	103.500,00	02/05/2022	31/12/2024
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA *2	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA *3	
1.1.1	Pagamento de bolsa para o professor (monitor).	UND	144	618,75	89.100,00	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física (bolsas de trabalho)	
1.1.2	Pagamento de bolsa para o professor (coordenador).	UND	16	900,00	14.400,00	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física (bolsas de trabalho)	
Memória de cálculo: Quantidade da Monitor (18) X quantidade de meses (8 meses) X valor mensal da bolsa (R\$ 618,75).								
Memória de cálculo: Quantidade da Coordenador (2) X quantidade de meses (8 meses) X valor mensal da bolsa (R\$ 900,00).								
META 2				INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO	
Aquisição de equipamentos de informática.				UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL
				Aquisição de equipamentos de informática.				Und
ETAPA 2.1				UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
Aquisição de equipamentos de informática.				Und	1	638.455,36	02/05/2022	31/12/2024
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA *2	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA *3	
2.1.1	Notebook: Características técnicas: tela de 14" ou superior; dual-core ou superior, 4GB de RAM ou superior; HD: 500 GB ou superior; garantia mínima de 01 (um) ano.	UND	212	1.799,78	381.553,36	4.4.90.52.00	Equipamentos material permanente	
2.1.2	Notebook: Características técnicas: tela de 14" ou superior; dual-core ou superior, 4GB de RAM ou superior; HD: 500 GB ou superior; garantia mínima de 01 (um) ano.	UND	100	2.569,02	256.902,00	4.4.90.52.00	Equipamentos material permanente	
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO			741.955,36					

Documento assinado eletronicamente por: REGINA NUNES ESTRELA em 25/10/2024, às 14:57:41. NUNES em 22/10/2024, às 11:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

08

VII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

VALORES:	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
	VALOR TOTAL:	100,00%	741.955,36
	VALOR DO REPASSE	68,03%	504.747,50
	RENDIMENTOS	11,32%	83.980,78
	VALOR CONTRAPARTIDA	20,65%	153.227,08
CRONOGRAMA DE REPASSE	ANO	VALOR (R\$)	
	2022	100,00%	504.747,50
	TOTAL		504.747,50

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE 68,03%	META - 1	META - 2	META - 3	META - 4	SOMA
01/07/2022	60.737,30	317.823,33	-	-	378.560,63
01/12/2022	20.245,76	105.941,11	-	-	126.186,87
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
SUB-TOTAL	80.983,06	423.764,44	-	-	504.747,50
RENDIMENTO 11,32%	META - 1	META - 2	META - 3	META - 4	SOMA
31/05/2024	-	83.980,78	-	-	83.980,78
-	-	-	-	-	-
SUB-TOTAL	-	83.980,78	-	-	83.980,78
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA 11,32%	META - 1	META - 2	META - 3	META - 4	SOMA
26/05/2022	16.887,70	88.369,20	-	-	105.256,90
03/11/2022	5.629,24	29.456,40	-	-	35.085,64
30/01/2024	-	143,74	-	-	143,74
-	-	12.740,80	-	-	12.740,80
-	-	-	-	-	-
SUB-TOTAL	22.516,94	130.710,14	-	-	153.227,08
TOTAL	103.500,00	638.455,36	-	-	741.955,36

ASSINATURA DO PROPONENTE
Icó (CE), 22 de outubro de 2024.

Ana Laís Peixoto Correia Nunes
Prefeita Municipal

ASSINATURA DO CONCEDEnte
Fortaleza, (CE), ____ / ____ / ____

GESTOR / ORDENADOR DE DESPESA

Documento assinado eletronicamente por CRIVANA NUNES CORREIA em 22/10/2024, às 14:45:37, ANEXO 01, em atendimento ao Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site https://sistema.cef.gov.br/validar_documento_e_informe ou o código 6517-0700-3E2D-5047.

SUITE